

Processo n.: @PCR 16/00194866

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados, através da NE n. 000226, de 09/12/2011, no valor de R\$ 75.000,00, à Associação Desportiva Pomerana, para o projeto “Santa Catarina Voleibol Olímpico 2016”

Responsáveis: Associação Desportiva Pomerana e Douglas Elbert Rohling

Procurador: Cláudio João Bristot (da Associação Desportiva Pomerana e Douglas Elbert Rohling)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 428/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que proceda à notificação:

2.1. da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE -, na pessoa do seu titular, para a adoção de providências cabíveis visando ao ressarcimento ao erário, conforme dispõe art. 1º, §5º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

2.2. dos Responsáveis sobre a possibilidade de solicitação de desarquivamento, nos termos do art. 1º, §4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão ao procurador constituído nos autos.

Ata n.: 14/2022

Data da Sessão: 27/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Icken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC